



PREFEITURA DE
FLORESTA

CNPJ: 10.113.736/0001-20

Aprovado por 7x0
Em 13/07/2007


- Presidente -

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 13/07/2007

Projeto de Lei nº 10/2007.


- Presidente -

Ementa: Majora os vencimentos dos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

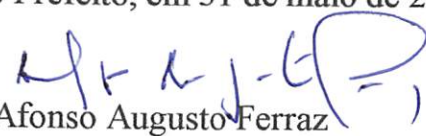
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica majorado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) os vencimentos mínimos dos servidores municipais.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 01.04.2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2007.


Afonso Augusto Ferraz
Prefeito.